



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão n.º: PP 046/2012

Protocolo n.º 11.553.269-3

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico

### PREÂMBULO

No dia 25 de janeiro de 2013, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de licitações da SEJU situada na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Térreo "Palácio das Araucárias", Centro Cívico em Curitiba - PR, a Pregoeira, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Douglas Emmanuel Silva dos Santos, Gilmar Antônio Cardoso para a reabertura da Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

Reaberta a sessão, procedeu-se para fase de habilitação:

REPRESENTANTE	EMPRESA
Flavio Antonio Epaminondas Santos	Pontamed Farmacêutica Ltda
Rafaelo Diogo de Oliveira	Promefarma Representações Com. Ltda- EPP

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da Empresa **Pontamed Farmacêutica Ltda** que apresentou as melhores propostas nos Lotes 1, 2, 3, 4, e 5 e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o seguinte:

Lote 4 item 04 (deslanósido 0,4mg): desclassificada em razão de que o registro na ANVISA está expirado desde novembro de 2012.

Lote 5 item 12 (fernobital 200 mg/ml): desclassificada por ter apresentado o Registro no Ministério da Saúde incorretamente.

Sendo assim, a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda está inabilitada nos Lotes 4 e 5 e habilitada nos Lotes 1, 2 e 3.

Aberto o 2º Envelope da Empresa **Promefarma Representações Com. Ltda** que apresentou as propostas nos Lotes 3 e 4, sendo a segunda classificada nos respectivos lotes itens, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o seguinte:

Lote 4 item 04 (deslanósido 0,4mg): desclassificada em razão de que o registro na ANVISA está expirado desde novembro de 2012.

Lote 4 item 14 (norfloxacin 400mg): desclassificada em razão de que o registro na ANVISA está expirado desde julho de 2009.

Sendo assim, a empresa Promefarma Representações Com. Ltda está inabilitada no Lote 4 e habilitada no lote 3.

Os documentos de habilitação das empresas foram examinados e foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.



Ressalta-se que a Habilitação técnica foi verificada pela Farmacêutica Maria Lígia Franco Guedes, servidora do Complexo Médico Penal.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor nos Lotes 01, 02 e 03 a licitante Pontamed Farmacêutica Ltda.

Em relação ao Lote 3, a empresa Promefarma Representações Com. Ltda foi a segunda classificada.

Os lotes 04 e 05 restaram fracassados.

### RECURSO

Após a declaração do vencedor, o pregoeiro abriu oportunidade para que os interessados ofertassem recurso.

A empresa Pontamed Farmacêutica Ltda manifesta a intenção de recurso quanto a sua inabilitação no Lote 4 item 04, pois alega que não existe mais a possibilidade de renovação de registro do item e o mesmo não será mais fabricado.

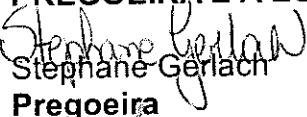
A empresa Promefarma Representações Com. Ltda manifesta a intenção de recurso, pois a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda não apresentou RDC do produto (Água Oxigenada), do item 4 Lote 3.

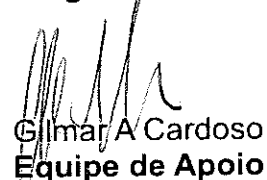
### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão.

### ASSINAM:

#### PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO

  
Stephane Gerlach  
Pregoeira

  
Gilmar A Cardoso  
Equipe de Apoio

  
Douglas E. S. Santos  
Equipe de Apoio

  
Maria Lígia Franco Guedes  
Farmacêutica  
DEPEN/CMP

#### REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

  
Pontamed Farmacêutica Ltda  
Flavio Antonio Epaminondas Santos

  
Promefarma Representações Com. Ltda  
Rafaelo Diogo de Oliveira